



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 009, DE 28/08/25.

“Altera o Anexo II, da Lei Complementar n 51/08, atualizada, conforme especifica”.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1 Ficam criadas no Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente, Empregos Permanentes Criados Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela C.L.T., da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, as seguintes vagas nos empregos abaixo relacionados:

Quantidade	Denominao do Emprego
07	SECRETRIO DE ESCOLA 40 HORAS
01	AGENDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONMICO

Art. 2 Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 28 de agosto de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exerccio